



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

NOTIFICAÇÃO

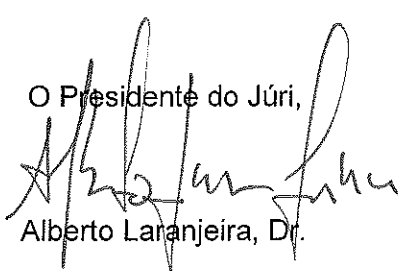
ASSUNTO: AUDIÊNCIA PRÉVIA

Dr. Alberto Laranjeira, Chefe de Divisão Municipal, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO A GRANEL**, nos termos e para os efeitos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, notifica V.Exª para que, no **prazo de 5 dias úteis**, se pronuncie, por escrito, sobre o **Relatório Preliminar** anexo.

O processo administrativo corre termos pelo Departamento de Administração Geral e Financeira, podendo ser consultado durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da Igreja, 4480 – 754 Vila do Conde.

Vila do Conde, 7 de dezembro de 2017

O Presidente do Júri,


Alberto Laranjeira, Dr.



Handwritten signature and initials

RELATÓRIO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO A GRANEL

Aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezassete, pelas 10:00 horas, reuniu o júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a presença do Dr. Alberto Laranjeira, Chefe de Divisão Municipal, servindo de Presidente, 1º. Vogal, Eng.º Filipe Neto, Técnico Superior Municipal e 2º Vogal, Drª Alexandrina Cruz, Técnica Superior Municipal.

1 – Objeto do procedimento

O procedimento em referência teve por objeto a aquisição de combustível rodoviário a granel para abastecimento das viaturas do município, durante o ano de 2018.

2 – Procedimento

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público Internacional, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no Diário da República nº 189, 2ª série, de 29 de setembro de 2017 e no Jornal Oficial da União Europeia, série S190, de 4 de Outubro de 2017.

Foi fixado o preço base de 375.000,00 € + IVA.

O Procedimento foi tramitado através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública vortalGOV.

O prazo previsto para apresentação de propostas foi de 48 dias, tendo terminado às 18.00 do dia 16 de novembro de 2017.

Foram prestados esclarecimentos, os quais se anexam ao presente Relatório Preliminar e se dão aqui por reproduzidos.



A abertura de propostas ocorreu no dia 17 de novembro de 2017 e divulgadas aos concorrentes na mesma data.

2 – Lista de Concorrentes

Concorrentes	Data da proposta	Valor da proposta
NORBAT, LDª	10-11-2017	0,961 €/Lt + IVA
PETROGAL, S.A.	10-11-2017	0,9455 € /Lt + IVA
GASPE, LDª	16-11-2017	0,913 € /Lt + IVA
LUBRIFIEL, LDª	16-11-2017	0,9024 € /Lt + IVA
TRANSCIDADE, LDª	16-11-2017	0,999 €/Lt + IVA
RESPSOL, LDª	16-11-2017	1,027 € /Lt + IVA

3 – Critério de adjudicação

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, considerando os seguintes fatores de avaliação:

A - Preço – 70 %

B - Níveis de serviço – 30%

B1 - Prazo de entrega – 0.50

B2 – Assistência Técnica ao Equipamento Instalado – 0.50

A) A pontuação a atribuir ao fator “preço” será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$FP = \frac{1}{Pp} \times 3$$

Em que:

FP = Fator Preço

Pp – preço proposto

Na avaliação do fator “preço”, será tido em conta o desconto unitário constante da proposta ao preço de referência por litro de combustível.

O valor do preço proposto será considerado até às três casas decimais.

Prémio Imagem Cidade Prémio Cidade Limpa Projecto Piloto Urbano Prémio de Modernização Administrativa Municipal

**B) Fator “Níveis de serviço”**

A ponderação a atribuir ao subfator “**B.1 – Prazo de entrega**”, tendo por referência os limites máximos fixados no caderno de encargos, será calculada de acordo com a seguinte escala de pontuação:

Atributo	Descrição	Pontuação
Prazo de entrega	A proposta prevê um prazo de entrega do combustível num prazo inferior a 24 horas, a contar do envio da requisição.	3
	A proposta apresenta um prazo de entrega igual ou superior a 24 horas e inferior a 36 horas a contar do envio da requisição.	2
	A proposta apresenta um prazo de entrega do combustível num prazo igual ou superior a 36 horas e inferior a 48 horas, a contar do envio da requisição.	1

A pontuação a atribuir ao subfator “**B.2 – Assistência Técnica ao equipamento instalado**”, tendo por referência os limites máximos fixados no caderno de encargos, será calculada de acordo com a seguinte escala de pontuação:

Atributo	Descrição	Pontuação
Prazo de assistência técnica	A proposta prevê um prazo de assistência técnica ao equipamento instalado inferior a 8 horas, após a respetiva comunicação.	3
	A proposta prevê um prazo de assistência técnica ao equipamento instalado igual ou superior a 8 horas e inferior a 12, após a respetiva comunicação.	2
	A proposta prevê um prazo de assistência técnica ao equipamento instalado igual ou superior a 12 horas e inferior a 24 horas, após a respetiva comunicação.	1

As ponderações dos atributos dos subfatores B.1 e B.2 serão calculadas pelo uso da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Pontuação atribuída à proposta}}{\text{Pontuação máxima}}$$

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), arredondada às duas casas decimais, resultante da seguinte fórmula: $PF = 0,70 \times A + 0,30 \times B$



17
Huy

Critério de Desempate

1º - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a adjudicação será feita à proposta que apresentar o maior desconto unitário por litro de gasóleo aditivado base.

2º - Permanecendo o empate, a adjudicação será feita à proposta que apresente o menor prazo de entrega a contar do envio da requisição.

3º - Permanecendo o empate, a adjudicação será feita à proposta que apresente o menor prazo de assistência técnica a contar do envio da requisição.

4 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

O Júri procedeu à análise de propostas, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.

Conforme permite o disposto no artigo 72º do Código dos Contratos Públicos, o júri solicitou à concorrente LUBRIFUEL, LDª que esclarecesse se é entidade refinadora, considerando a tabela de preços de referência constante da proposta. A concorrente veio esclarecer que *«os preços de referência apresentados não são os praticados pela GALP (única entidade refinadora em Portugal), são os preços praticados pela Lubrifuel, uma vez que a portaria nº 142-F/2003, de 31/12, liberalizou os preços de venda ao público dos combustíveis, permitindo que o vendedor não siga obrigatoriamente o preço indicado por uma companhia petrolífera.»*

Perante os esclarecimentos, e concluída a análise das propostas, o júri entende que todas deverão ser admitidas, em virtude de não se verificarem motivos de exclusão, com fundamento no artigo 13º do Programa de Concurso e nos artigos 70 e 146º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Tendo em conta o critério de adjudicação e os diversos fatores e subfatores que o densificam, o júri procedeu à avaliação das propostas, nos termos do anexo I ao presente relatório:



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Handwritten signature and initials in the top right corner.

TRANSCIDADE, LD^a

Fatores/ subfatores	Análise
Preço/ litro	1,137 € / Litro
Desconto/litro	0,138 € / Litro
Preço unitário final/litro	0,999 € / Litro
Prazo de entrega	Prazo igual ou superior 24 horas e inferior a 36 horas a contar do envio da requisição
Assistência técnica	Prazo igual ou superior a 8 horas e inferior a 12, após comunicação.

REPSOL PORTUGUESA, S.A.

Fatores/ subfatores	Análise
Preço/ litro	1,117 € / Litro
Desconto/litro	0,090 € / Litro
Preço unitário final/litro	1,027 € / Litro
Prazo de entrega	Prazo de 24 horas
Assistência técnica	12 a 48 horas

LUBRIFUEL, LD^a

Fatores/ subfatores	Análise
Preço/ litro	1,0634 € / Litro
Desconto/litro	0,1610 € / Litro
Preço unitário final/litro	0,9024 € / Litro
Prazo de entrega	Prazo inferior a 24 horas, a contar do envio da requisição
Assistência técnica	Prazo inferior a 8 horas após comunicação

GASPE

Fatores/ subfatores	Análise
Preço/ litro	1,076 € / Litro
Desconto/litro	0,163 € / Litro
Preço unitário final/litro	0,913 € / Litro
Prazo de entrega	Prazo inferior a 24 horas, a contar do envio da requisição.
Assistência técnica	Prazo inferior a 8 horas, após comunicação.

Prémio Imagem Cidade Prémio Cidade Limpas Projecto Piloto Urbano Prémio de Modernização Administrativa Municipal

**PETROGAL, S.A.**

Fatores/ subfatores	Análise
Preço/ litro	1,100 € / Litro
Desconto/litro	0,1545 € / Litro
Preço unitário final/litro	0,9455 € / Litro
Prazo de entrega	Prazo inferior a 24 horas (pedido efetuado até às 11:00 do dia útil anterior ou no mesmo dia em caso de urgência)
Assistência técnica	Prazo de 8 horas após receção do pedido

NORBAT

Fatores/ subfatores	Análise
Preço/ litro	1,100 € / Litro
Desconto/litro	0,139 € / Litro
Preço unitário final/litro	0,961 € / Litro
Prazo de entrega	Prazo de 20 horas
Assistência técnica	Prazo de 12 horas

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim, aplicados os fatores e subfatores do critério de adjudicação adotado, as propostas foram ordenadas da seguinte forma, de acordo com o Anexo I:

- 1º - LUBRIFUEL, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDª
- 2º - GASPE, COMBUSTÍVEIS, LDª
- 3º - PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, S.A.
- 4º - NORBAT- BATERIAS, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDª
- 5º - TRANSCIADDE – ALUGUER DE VEÍCULOS UNIPessoal, LDª
- 6º - REPSOL PORTUGUESA, S.A.

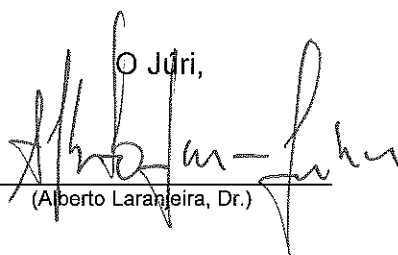
Nestes termos, o júri propõe que seja selecionada a proposta da concorrente **LUBRIFUEL, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDª** para efeitos de celebração do contrato.

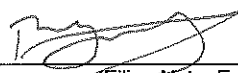


C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Mais propõe que o presente Relatório Preliminar seja remetido aos concorrentes, para em 5 dias se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos.

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,

(Alberto Laranjeira, Dr.)


(Filipe Neto, Engº)


(Alexandrina Cruz)

ACR/

ANEXO I - QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

CONCORRENTES	VALOR POR LITRO (PREÇO INICIAL)	VALOR DO DESCONTO	VALOR POR LITRO (PREÇO FINAL)	PREÇO (A)	NÍVEIS DE SERVIÇO (B)				NÍVEIS DE SERVIÇO (B)	PONTUAÇÃO FINAL	Ordenação das propostas
					B1 - PRAZO DE ENTREGA		B2 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA				
					PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ponderada 0,50	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ponderada 0,50			
TRANSOIDE, LDª	1,1370 €	0,1380 €	0,9990 €	3,003	2	0,33	2	0,33	0,66	2,300	5º
REPSOL PORTUGUESA, S.A.	1,1170 €	0,0900 €	1,0270 €	2,921	2	0,33	1	0,17	0,50	2,195	6º
LUBRIFUEL, LDª	1,0634 €	0,1610 €	0,9024 €	3,324	3	0,50	3	0,50	1,00	2,627	1º
GASPE	1,0760 €	0,1630 €	0,9130 €	3,286	3	0,50	3	0,50	1,00	2,600	2º
PETROGAL, S.A.	1,1000 €	0,1545 €	0,9455 €	3,173	3	0,50	2	0,33	0,83	2,470	3º
NORBAT	1,1000 €	0,1390 €	0,9610 €	3,122	3	0,50	1	0,17	0,67	2,386	4º

Dados Gerais



Referência do Procedimento: 19CP/2017_COMBUSTIVEL RODOVIARIO A GRANEL
Descrição: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO A GRANEL
Da Entidade: TRANSCIDADE ALUGUER DE VEICULOS LDA
Utilizador: TRANSCIDADE
Data da Mensagem: 2 horas atrás (06-11-2017 15:44:16(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)
Destinatários: Município de Vila do Conde;
Referência: PT1.MSG.706526
Tipo: Erros e Omissões
Assunto: Informações

Assinado por
"TRANSCIDADE
ALUGUER DE
VEICULOS 06-11-
2017 15:43 em
(UTC)
utilizando DigitalSign
Qualified CA - G2
(Valid)

Corpo da mensagem

Exmos. Senhores,

Boa tarde.

Como não consta em Caderno de Encargos (nem mesmo nas Especificações Técnicas), para que possamos apresentar da melhor forma a n/ proposta, necessitamos de algumas informações:

- Quantos cartões serão necessários para a frota da CM Vila do Conde?;
- Para que se proceda à desmontagem do equipamento actual, podem indicar-nos que equipamento existe no local? (o ideal seria uma fotografia);
- Qual o método de comunicação pretendido entre o terminal de gestão de frota e o servidor? (Cabo de rede? Modem GPRS?) Qual a distância entre o posto actual e o servidor?;
- Será possível facultarem uma fotografia da instalação actual?
- Que filtros se referem no ponto 3. das Especificações Técnicas?

Gratos pela V/ prezada atenção.

Dados Gerais

Referência do Procedimento: 19CP/2017_COMBUSTIVEL RODOVIARIO A GRANEL

Descrição: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO A GRANEL

Da Entidade: Município de Vila do Conde

Utilizador: Anabela Reis

Data da Mensagem: 6 minutos atrás (07-11-2017 16:24:07(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)
Creixoeiro - Combustíveis e Lubrificantes, S.A.; OZ Energia Gás, S.A.; Gaspe Combustíveis Lda.; BP Portugal, S.A.; Petróleos de Portugal - Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.); PETROIBÉRICA - SOCIEDADE DE PETRÓLEOS IBERO LATIN; Repsol Portuguesa, SA.; NORBAT - Com.Combust. Lubrificantes-S.U., Lda; TRANSCIDADE ALUGUER DE VEICULOS LDA; Lubrifuel, Lda.;

Destinatários

Referência PT1.MSG.707695

Tipo Geral

Assunto Esclarecimentos

Assinado por
ANABELA ROSA
DA SILVA CARMO
REIS 07-11-2017
16:24 em (UTC)
utilizando EC de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0010 (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
IMG_0524.jpg	IMG_0524.jpg	Assinado por ANABELA ROSA DA SILVA CARMO REIS 07-11-2017 16:23 em (UTC) utilizando EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0010 (Valid)
IMG_0525.jpg	IMG_0525.jpg	Assinado por ANABELA ROSA DA SILVA CARMO REIS 07-11-2017 16:23 em (UTC) utilizando EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0010 (Valid)
IMG_0526.jpg	IMG_0526.jpg	Assinado por ANABELA ROSA DA SILVA CARMO REIS 07-11-2017 16:23 em (UTC) utilizando EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0010 (Valid)
Anexos: IMG_0527.jpg	IMG_0527.jpg	Assinado por ANABELA ROSA DA SILVA CARMO REIS 07-11-2017 16:23 em (UTC) utilizando EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0010 (Valid)
IMG_0528.jpg	IMG_0528.jpg	Assinado por ANABELA ROSA DA SILVA CARMO REIS 07-11-2017 16:23 em (UTC) utilizando EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0010 (Valid)
IMG_0529.jpg	IMG_0529.jpg	Assinado por ANABELA ROSA DA SILVA CARMO REIS 07-11-2017 16:23 em (UTC) utilizando EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0010 (Valid)

Corpo da mensagem

Ex.mos Senhores,

Entendendo não se tratar de Erros/Omissões, esclarecem-se as questões levantadas:

1 - Quantos cartões serão necessários para a frota da CM Vila do Conde?;

Resposta: atualmente o município dispõe de aproximadamente 300 condutores e 250 veículos/máquinas;

2 - Para que se proceda à desmontagem do equipamento actual, podem indicar-nos que equipamento existe no local? (o ideal seria uma fot

ografia);

Resposta: Ver fotos anexas



3 - Qual o método de comunicação pretendido entre o terminal de gestão de frota e o servidor? (Cabo de rede? Modem GPRS?) Qual a distância entre o posto actual e o servidor?

Resposta: Cabo de rede, sendo a distância entre o posto atual e o servidor de +- 100 metros;

4 - Será possível facultarem uma fotografia da instalação actual?

Resposta: Ver fotos anexas;

5 - Que filtros se referem no ponto 3. das Especificações Técnicas?

Resposta: Filtro para gasóleo a montar na linha de pressão (abastecimento da bomba).

Cumprimentos,

Dados Gerais

Referência do Procedimento: 19CP/2017_COMBUSTIVEL RODOVIARIO A GRANEL
Descrição: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO A GRANEL
Da Entidade: TRANSCIDADE ALUGUER DE VEICULOS LDA
Utilizador: TRANSCIDADE
Data da Mensagem: 12 Dias atrás (16-11-2017 12:30:52(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)
Destinatários: Município de Vila do Conde;
Referência: PT1.MSG.715296
Tipo: Geral
Assunto: Esclarecimentos

Assinado por
"TRANSCIDADE
ALUGUER DE
VEICULOS 16-11-
2017 12:30 em
(UTC)
utilizandoDigitalSign
Qualified CA - G2
(Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos:	Pedido de Esclarecimentos.pdf	Assinado por "TRANSCIDADE ALUGUER DE VEICULOS 16-11-2017 12:26 em (UTC) utilizandoDigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
	Pedido de Esclarecimentos.pdf	Assinado por "TRANSCIDADE ALUGUER DE VEICULOS 16-11-2017 12:30 em (UTC) utilizandoDigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Corpo da mensagem

Exmos. Senhores,

Enviamos, com a máxima urgência, um pedido de esclarecimentos.

Solicitamos a V/ prezada compreensão para o facto.

Gratos.



Concurso Público para – *Aquisição de combustível rodoviário a granel para abastecimento de viaturas municipais, em conformidade com as especificações e condições técnicas constantes do Caderno de Encargos* – Pedido de Esclarecimentos

Exmos. Senhores da Câmara Municipal de Vila do Conde

Transcidade – Aluguer de Veículos, Unipessoal, Lda. (doravante, “*Transcidade*”), na qualidade de Interessada no concurso público à margem identificado, vem junto de V. Exa., nos termos e para os efeitos do no artigo 50.º do CCP, apresentar:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1 - Do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Programa do Concurso, resulta que o concorrente deve apresentar na sua proposta:

c) Tabela de preços da entidade refinadora em vigor à data do presente concurso público.

2 - Ora, **em primeiro lugar**, cumpre desde já esclarecer que em Portugal, apenas existe uma Entidade refinadora.

3 - Essa entidade é a GALP.

4 - Deste modo, não pode a Transcidade deixar de referir que é de legalidade duvidosa obrigar os concorrentes a apresentar na sua proposta um preço praticado pela GALP - entidade esta que poderá ser uma das concorrentes no presente procedimento.

5 - Até porque, desta forma, é dada uma vantagem competitiva a um dos potenciais concorrentes.

6 - O que viola o princípio da transparência, igualdade e da concorrência, especialmente aplicáveis à contratação pública, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 1.º do CCP.

7 - **Em segundo lugar**, cumpre referir que é sabido que o preço de referência praticado pela GALP não é público, sendo antes confidencial.



8 - Desta forma, os concorrentes não se encontram em condições de calcular o desconto a propor nas respetivas propostas – único aspeto submetido à concorrência e sobre o qual vai recair a avaliação das mesmas.

9 - E isto porque, como bem se percebe, o valor do desconto a propor varia conforme o preço de referência a ter em conta.

10 - Não podendo restar dúvidas quanto a esta matéria.

11 - A título de exemplo, sempre se dirá que um preço de referência menor resultará num desconto com um valor mais baixo.

12 - Até porque, recorde-se, o valor do desconto corresponde a uma percentagem do preço de referência.

13 - Ou seja, se não é do conhecimento dos concorrentes o preço de referência, logo os concorrentes não estão em condições de indicar qual o valor (em euros) a que corresponde tal percentagem.

14 - E é por esse motivo que as Entidades Adjudicantes optam, ao contrário do que fez o Município de Vila do Conde, por colocar como preço referência o preço referência médio nacional disponibilizado pela Direção Geral de Energia e Geologia à data da apresentação de propostas.

15 - Que é do conhecimento público.

i) Como compatibilizam a correspondência do preço base com o preço de referência da GALP com o dever de todas as Entidades Adjudicantes respeitarem os princípios da transparência, igualdade e concorrência?

ii) Sem prejuízo da questão anterior, com base em que concreto preço de referência (em Euros) devem os concorrentes calcular o valor do seu desconto?

O Representante Legal

Nuno José Feliciano de Carvalho

[Assinatura Digital através de Certificado Digital Qualificado nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, 17 de Agosto]

Dados Gerais

Referência do Procedimento: 19CP/2017_COMBUSTIVEL RODOVIARIO A GRANEL

Descrição: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO A GRANEL

Da Entidade: Município de Vila do Conde

Utilizador: Anabela Reis

Data da Mensagem: 20 Dias atrás (16-11-2017 15:55:20(UTC) Dublin, Edinburgh. Lisbon, London)

Destinatários: Creixomato - Combustíveis e Lubrificantes, S.A.; OZ Energia Gas, S.A.; Gaspe Combustíveis Lda.; BP Portugal, S.A.; Petróleos de Portugal - Petrolgal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.); PETROIBÉRICA - SOCIEDADE DE PETRÓLEOS IBERO LATIN; Repsol Portuguesa, SA.; NORBAT - Com.Combust. Lubrificantes-S.U., Lda; GALP AÇORES S.A.; TRANSCIDADE ALUGUER DE VEICULOS LDA; Lubrifuel, Lda.;

Referência: PT1.MSG.715644

Tipo: Geral

Assunto: Esclarecimento

Assinado por
ANABELA ROSA
DA SILVA CARMO
REIS 16-11-2017
15:55 em (UTC).
utilizando EC de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0010 (Unknown)

Corpo da mensagem

Ex.mos Senhores,

Não obstante ter sido solicitado fora de prazo, apresenta-se resposta ao esclarecimento solicitado:

Questão suscitada:

"1 - Do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Programa do Concurso, resulta que o concorrente deve apresentar na sua proposta: c) tabela de preços da entidade refinadora em vigor à data do presente concurso público.

2 - Ora, em primeiro lugar, cumpre desde já esclarecer que em Portugal, apenas existe uma Entidade refinadora.

3 - Essa entidade é a GALP.

4 - (...) de legalidade duvidosa obrigar os concorrentes a apresentar na sua proposta um preço praticado pela GALP - entidade esta que poderá ser uma das concorrentes no presente procedimento. (...)

7 - Em segundo lugar, cumpre referir que é sabido que o preço de referência praticado pela GALP não é público, sendo antes confidencial.

8 - Desta forma, os concorrentes não se encontram em condições de calcular o desconto a propor nas respetivas propostas – único aspeto submetido à concorrência e sobre o qual vai recair a avaliação das mesmas.

9 - E isto porque, como bem se percebe, o valor do desconto a propor varia conforme o preço de referência a ter em conta. (...)

13 - Ou seja, se não é do conhecimento dos concorrentes o preço de referência, logo os concorrentes não estão em condições de indicar qual o valor (em euros) a que corresponde tal percentagem. (...)

(...) I) como compatibilizam a correspondência do preço base com o preço de referência da GALP com o dever de todas as Entidades Adjudicantes respeitarem os princípios da transparência, igualdade e concorrência?

ii) Sem prejuízo da questão anterior, com base em que concreto preço de referência (em Euros) devem os concorrentes calcular o valor do seu desconto?"

Resposta:

Dados Gerais

Referência do Procedimento: 19CP/2017_COMBUSTIVEL RODOVIARIO A GRANEL
Descrição: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO A GRANEL
Da Entidade: Lubrifuel, Lda.
Utilizador: Sílvia Lopes
Data da Mensagem: 17 horas atrás (05-12-2017 16:57:01(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)
Destinatários: Município de Vila do Conde;
Referência: PT1.MSG.733599
Tipo: Geral
Assunto: RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Assinado por
LUBRIFUEL -
COMBUSTÍVEIS E
LUBRIFICANTES
LDA 05-12-2017
16:56 em (UTC)
utilizando DigitalSign
Qualified CA - G2
(Valid)

Corpo da mensagem

Exmos. senhores,

Vimos por este meio responder aos esclarecimentos solicitados:

Em relação aos preços referência apresentados na nossa proposta, não são os praticados pela GALP (única entidade refinadora em Portugal) são os preços praticados pela Lubri fuel, uma vez que a Portaria n.º 1423-F/2003, de 31/12, liberalizou os preços de venda ao público dos combustíveis, permitindo que o vendedor não siga obrigatoriamente o preço indicado por uma companhia petrolífera.

O preço indicado na proposta inclui as especificações técnicas referidas nos pontos 2 a 7 do Anexo I ao Caderno de Encargos

Cumprimentos

Sílvia Lopes

05-12-2017 15:45:35Município de Vila do Conde

Ex.mos Senhores,

Em sede de análise de propostas, conforme permite o disposto no artigo 72º do CCP, considerando o referido na alínea c) do artigo 10º do Programa de Concurso e o esclarecimento prestado em 16/11/2017, o júri solicita que informem **se são ou não entidade refinadora, considerando a tabela de preços de referência constantes da v/ proposta.**

Mais solicita que esclareçam se a proposta contempla as especificações técnicas referidas nos pontos 2 a 7 do Anexo I ao Caderno de Encargos.

A resposta deverá ser apresentada até às 16:00 do dia de amanhã (quarta-feira).

Cumprimentos,